

**RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO****Ref.: Procedimento Licitatório Eletrônico nº 017/2022 – DECOMP/DA.**

Objeto: Contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

Processo nº 00112-00011787/2022-19

1. DA INTRODUÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviço natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

O Procedimento Licitatório Eletrônico nº 017/2022 – DECOMP/DA teve o seu edital publicado no DODF nº. 154, dia 16 de agosto de 2022, com abertura do certame prevista para o dia 06 de setembro de 2022, às 09:00h, (Sei 93413156).

No dia 16 de agosto de 2022, foi apresentado impugnação, conforme documento (Sei 93492588).

2. DA TEMPESTIVIDADE

Primeiramente, cumpre demonstrar a tempestividade e o cabimento da presente pedido de esclarecimento, eis que atende a todas as disposições constantes da legislação em vigência e do Instrumento Convocatório, ou seja, o questionamento foi apresentado no prazo superior ao previsto no item 13.1 do Edital.

3. DOS TERMOS DA IMPUGNAÇÃO

Em suas razões (Sei 93492588), a empresa XXX apresentou os seguintes argumentos:

Impugnação de Edital

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Diretor Presidente, em conformidade com os termos do Processo nº 00112-00011787/2022-19, a determinação do Diretor de Urbanização nele contida e com observância às disposições do presente Edital; da Lei Federal nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos, aprovado pelo Conselho de Administração da NOVACAP, da Lei Complementar nº 123/2006, do §º 2º, art. 3º, do Decreto nº 32.751/2011, do Decreto nº 39.860/2019, da Lei distrital nº 6.112/2018 e da Lei nº 5.448/2015, torna público que fará realizar licitação do tipo MENOR PREÇO – POR LOTE, no regime de execução indireta - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, no modo de Disputa FECHADO e na forma ELETRÔNICA, objetivando a Contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo

Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos.

3. DO DIA, DA HORA E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h do dia 06 de setembro de 2022. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h15 do dia 06 de setembro de 2022., acontece que o orçamento da licitação foi baseado : SINAPI MARÇO/22, SICRO JAN/22 e o PMSP JAN/22, assim sendo, o Sinapi foi baseado em um índice de mais de 5 meses, Sicro em um índice de 8 meses e o PMSP índice de 8 meses anteriores a licitação.

A estimativa apresentada pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP desfavorece os licitantes, uma vez que os preços estão defasados por causa da inflação, no atual momento em que o país se encontra, já é de conhecimento geral que os preços sobem diariamente.

Cabe evidenciar que tal situação cria-se um desequilíbrio econômico financeiro já no processo licitatório.

Diante do exposto acima, requer:

- 1) Que seja o presente recebido, suspendendo-se a licitação em epígrafe.
- 2) Em seguida, que seja refeito os orçamentos e modificado os preços Sicro/Sinapi/PMSP para um índice atual.

É o breve relatório.

4. **DA RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO**

Por tratar-se de aspecto eminentemente técnico, os autos foram encaminhados à área demandante, no termo do Despacho NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Sei 93498970). Em resposta, a área demandante exarou o Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Sei 93502465), nos seguintes moldes:

Resposta da Área Técnica:

"Em atenção ao Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC, SEI (93498970) que trata da impugnação ao Edital proposta pela empresa **XXX** (93492588), cujo objeto é a *contratação de empresas de engenharia para a execução de serviços de natureza continuada de remoção, implantação e readequação de meio-fio, em todo Distrito Federal, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos*, **informa-se que o orçamento foi realizado utilizando a tabela SINAPI MARÇO/2022, em atendimento ao Procedimento Operacional Padrão adotado por esta Empresa em atenção as recomendações dos órgãos de controle.** " (Grifamos)

essa forma, conforme manifestação acima, não há reparos a fazer no Edital e Projeto Básico sobre o tema abordado na impugnação.

5. **CONCLUSÃO**

Sendo essas as informações, consideramos esclarecido e respondido a impugnação apresentada.

A presente resposta ao pedido ficará disponível e divulgada nos seguintes endereços eletrônico: <http://app.novacap.df.gov.br/solicitapublica/> (portal da NOVACAP) e <https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp>.

LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO

Chefe do DECOMP/DA



Documento assinado eletronicamente por **LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO - Matr.0973557-7, Chefe do Departamento de Compras**, em 17/08/2022, às 17:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **93600422** código CRC= **F02186A0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF